



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de T.I

Termo de Referência - CEASA-DF/PRESI/DIRAF/GETIC

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS (Processo Administrativo Nº 00071-00000651/2022-34)

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos de microinformática contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia, conforme condições e especificações contidas neste termo de referencia.

Item	Especificações	Quantidade
1	Notebook	4
2	Projektor	4
3	Suporte para projetor	4
4	Cabo HDMI	5
5	HD Externo	3
6	Teclado USB	30
7	Mouse USB	30
8	Cabo HDMI p/ DVI	20
9	Memória RAM DDR3 4GB 1333MHz	10
10	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHz	10
11	SSD 240GB SATA III	30
12	Fonte de Alimentação PC (DELL 390/3010)	10
13	Fonte de alimentação PC (DELL 3050/7050)	10
14	Webcam Videoconferência	4
15	Kit mouse e teclado sem fio	6

- 1.1. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Ata de Registro de Preço.
- 1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições discriminada acima discriminada demonstram a necessidade de aquisições pois todos os setores demandantes acima precisam dos equipamentos para uso durante o expediente, atualmente a Ceasa não dispõe de equipamentos para tender todos os setores pois alguns equipamentos estão obsoletos outros com falta de peças para reposição.

2.2. Dada a amplitude e a complexidade das ações demandas pela Gerência de Informática GETIC, e ainda visando responder às demandas que suportam à entrega de serviços por parte desta Ceasa, a Gerência de Informática realizou um levantamento de todas as necessidades de equipamentos de Hardware necessários e elencou a lista abaixo.

2.3. As aquisições elencadas deve-se ao fato de necessidade do uso de equipamentos que atualmente encontram-se obsoletos ou em desuso por falta de componentes para reparos.

2.4. A demanda dos equipamentos e componentes listados abaixo poderão gerar sobrevida aos atuais equipamentos bem como os novos darão respostas às necessidades de equipamento de melhor performance para determinadas tarefas que assim os demandam. Sem as aquisições listadas em breve mais equipamentos estarão inoperantes devido a falta de componentes bem como a falta de contratos de garantia técnica para os devidos reparos. As demandas feitas à esta Ceasa não terão os meios apropriados para resolução e respostas aquelas requisições tornando em determinados casos impossível a conciliação entre mão de obra qualificada e meios tecnológicos adequados para responder tais demandas.

2.5. Os setores com necessidade de equipamentos foram indicados no ETP (93955519)

2.6. Motivação para aquisição:

- a) Equipamentos como Datashow e Notebooks obsoletos inoperantes;

- b) Computadores inoperantes por falta de componentes para reposição;
- c) Impossibilidade de melhoria na performance dos equipamentos por falta de componentes;

3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES

3.1. Notebook

- 3.1.1. Possuir processador hexa-core (6C/12T) com clock de no mínimo 4GHz, cache de 12MB;
- 3.1.2. Possuir memória RAM DDR4 de 16GB com clock mínimo de 3.000MHz com capacidade para expansão até 32GB (2x16GB);
- 3.1.3. Possuir Disco de estado sólido (SSD) PCIe M.2 de mínimo 256GB;
- 3.1.4. Possuir tela Full HD (1920x1080) de mínimo 15.6";
- 3.1.5. Possuir placa de vídeo dedicada de no mínimo 4GB GDDR6;
- 3.1.6. Possuir teclado com padrão ABNT2;
- 3.1.7. Possuir placa de rede wireless 802.11ac;
- 3.1.8. Possuir conector Ethernet RJ-45;
- 3.1.9. Possuir webcam frontal com resolução mínima de 1280x720 a 30fps com microfone de matriz;
- 3.1.10. Possuir slot para cartão de memória MicroMedia/SD;
- 3.1.11. Possuir porta HDMI 2.0;
- 3.1.12. Possuir porta USB 2.0;
- 3.1.13. Possuir porta USB 3.2;
- 3.1.14. Possuir porta Mini DisplayPort;
- 3.1.15. Possuir porta USB-C;
- 3.1.16. Entrada para fones de ouvido e microfone (headset);
- 3.1.17. Possuir bateria de mínimo 3 células e 56Wh;
- 3.1.18. Acompanhar adaptador de energia bivolt (100 – 240VCA) ;
- 3.1.19. Acompanhar sistema operacional Windows 10 Pro 64bits ou superior;
- 3.1.20. Possuir Garantia mínima de 36 meses

3.2. Projetor multimídia

- 3.2.1. Possuir Sistema de projeção de 3LCD de 3 chips;
- 3.2.2. Possuir modo de projeção Frontal / Traseira / Teto;
- 3.2.3. Possuir método de projeção Matriz ativa TFT de poli-silício;
- 3.2.4. Possuir número de pixels 2.073.600 pixels (1920x 1080) x 3;
- 3.2.5. Possuir brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.100 lumens;
- 3.2.6. Possuir brilho em branco - Saída de luz branca 3.100 lumens;
- 3.2.7. Possuir razão de aspecto: 16:9;
- 3.2.8. Possuir resolução nativa 1080p;
- 3.2.9. Possuir tipo de lâmpada 210 W UHE;
- 3.2.10. Possuir tamanho de tela de 30" a 300";
- 3.2.11. Possuir correção de Keystone Vertical -30º + 30º / Horizontal +30º + 30º ;
- 3.2.12. Possuir razão de contraste Até 15.000:1;
- 3.2.13. Possuir reprodução de cor Até 1,07 bilhão de cores.
- 3.2.14. Possuir mínimo 02 conectores HDMI;
- 3.2.15. Possuir mínimo 01 conector D-sub15;
- 3.2.16. Possuir 01 porta USB tipo A ;
- 3.2.17. Possuir 01 porta USB tipo B;
- 3.2.18. Possuir 01 vídeo RCA;
- 3.2.19. Possuir 02 áudio RCA;

- 3.2.20. Possuir autofalante integrado;
- 3.2.21. Acompanhar cabo de força;
- 3.2.22. Acompanhar controle remoto;
- 3.2.23. Possuir Garantia mínima de 12 meses;
- 3.3. **Suporte de teto para projetor**
 - 3.3.1. Possuir bandeja com:
 - 3.3.2. Largura regulável entre 28 a 40cm;
 - 3.3.3. Altura livre 14cm;
 - 3.3.4. Profundidade: 26cm
 - 3.3.5. Distancia do teto entre 15 a 20cm;
 - 3.3.6. Possuir inclinação de 15º;
 - 3.3.7. Possuir giro de 360º;
 - 3.3.8. Ser fabricado em aço carbono com pintura eletrostática a pó;
 - 3.3.9. Suportar carga máxima de 15kg;
 - 3.3.10. Acompanhar parafusos de fixação;
 - 3.3.11. Possuir garantia mínima de 12 meses;
- 3.4. **Cabo HDMI**
 - 3.4.1. Cabo HDMI 2.0 ou superior;
 - 3.4.2. Suportar 60 Frames/60 FPS;
 - 3.4.3. Suportar até 32 canais de áudio multi-dimensionais;
 - 3.4.4. Amostra de áudio de até 1536 kHz
 - 3.4.5. Entrega simultaneamente duplo (streaming) de vídeo para múltiplos usos na mesma tela;
 - 3.4.6. Entrega simultaneamente mult- "streaming" de áudio para até 4 tipos de utilização;
 - 3.4.7. Suportar amplitude angular de tela – 21:9;
 - 3.4.8. Sincronização dinâmica de funções de áudio e vídeo;
 - 3.4.9. Suportar 3D;
 - 3.4.10. Suportar Canal de ethernet HDMI;
 - 3.4.11. Suportar Retorno de áudio;
 - 3.4.12. Suportar resolução de vídeo 4k x 2k ;
 - 3.4.13. Suportar Duplo streaming 2160p
 - 3.4.14. Metragem mínima 10 Metros
- 3.5. **HD Externo**
 - 3.5.1. Possuir capacidade: 2TB,
 - 3.5.2. Possuir interface USB 3.0,
 - 3.5.3. Possuir rotação 5400 RPM,
 - 3.5.4. Possuir taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps (USB 3.0),
 - 3.5.5. Compatibilidade Sistema operacional Windows Windows 7 ou superior.
- 3.5.6. **Teclado USB**
 - 3.5.7. Teclado interface USB;
 - 3.5.8. Padrão ABNT2;
 - 3.5.9. Possuir mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç".
- 3.5.10. **Mouse Óptico**
 - 3.5.11. Mouse óptico, interface USB;
 - 3.5.12. Possuir mínimo de 02 botões e scroll;
 - 3.5.13. Possuir resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na Especificação do produto.
- 3.5.14. **Cabo HDMI x DVI**

- 3.5.15. Cabo adaptador HDMI x DVI bidirecional;
- 3.5.16. Possuir comprimento de 2 (dois) metros;
- 3.5.17. Possuir resolução de 1080p;
- 3.5.18. Possuir taxa de transferência de 10.2Gbps;
- 3.5.19. Possuir filtro anti-ruído;
- 3.5.20. Compatível com DVI 25+1 e 25+5;
- 3.5.21. **Memória RAM DDR3 4GB**
 - 3.5.22. Memória DDR3 SDRAM 240 pinos;
 - 3.5.23. Formato UDIMM;
 - 3.5.24. Módulo 1x4GB;
 - 3.5.25. Velocidade de 1333MHz;
 - 3.5.26. Taxa de Transmissão: 10600 MB/s;
 - 3.5.27. Uso: Desktop;
- 3.5.28. **Memória RAM DDR4 8GB**
 - 3.5.29. Memória DDR4 SDRAM 288 pinos;
 - 3.5.30. Formato UDIMM;
 - 3.5.31. Módulo 1x8GB;
 - 3.5.32. Velocidade de 2400MHz;
 - 3.5.33. Taxa de Transmissão: 19200 MB/s;
 - 3.5.34. Uso: Desktop;
- 3.5.35. **SSD 240 GB**
 - 3.5.36. Disco sólido SSD com capacidade de armazenamento de 240GB;
 - 3.5.37. Fator de forma 2,5";
 - 3.5.38. Interface SATA III;
 - 3.5.39. Uso interno;
- 3.5.40. **Fonte interna para Desktop DELL (390 e 3010)**
 - 3.5.41. Deverá possuir potência real de no mínimo 300W;
 - 3.5.42. Deverá ser compatível com desktop DELL modelos (Optiplex 390 e Optiplex 3010);
 - 3.5.43. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores (HDD) de 4 pinos para periféricos;
 - 3.5.44. Deverá possuir no mínimo 02 (quatro) conectores do po SATA;
 - 3.5.45. Deverá possuir um conector de 20/24 pinos + 1 conector ATX12V;
 - 3.5.46. Deverá possuir eficiência comprovada de no mínimo 80%;
 - 3.5.47. Deverá ser do tipo entrada bivolt automático;
 - 3.5.48. Deverá possuir frequência de entrada de 50~60Hz;
 - 3.5.49. Deverá possuir sistema de refrigeração (fan) individual.
 - 3.5.50. Deverá possuir as medidas: 17,5cm x 6,5cm x 8,5cm (CxAxL);
- 3.5.51. **Fonte interna para Desktop DELL (3050 e 7050)**
 - 3.5.52. Deverá possuir potência real de no mínimo 200W;
 - 3.5.53. Deverá ser compatível com desktop DELL modelos (Optiplex 3050 e Optiplex 7050);
 - 3.5.54. Deverá possuir no mínimo 02 (dois) conectores do po SATA;
 - 3.5.55. Deverá possuir um conector de 6 pinos + 1 conector ATX12V;
 - 3.5.56. Deverá possuir eficiência comprovada de no mínimo 80%;
 - 3.5.57. Deverá ser do tipo entrada bivolt automático;
 - 3.5.58. Deverá possuir frequência de entrada de 50~60Hz;
 - 3.5.59. Deverá possuir sistema de refrigeração (fan) individual;
 - 3.5.60. Deverá possuir as medidas: 22cm x 8,1cm x 6cm (CxAxL);

3.6. Especificações da Webcam vídeo conferência

- 3.7. 1080p
- 3.8. 30fps
- 3.9. FOV de 78 graus
- 3.10. Lentes ZESS certificadas
- 3.11. H.264 UVC 1.1 /AVC
- 3.12. PTZ
- 3.13. Microfone multidirecional
- 3.14. Radio de alcance de microfone de até 2,5 metros
- 3.15. Amplitude de banda de microfone: 200Hz- 8kHz
- 3.16. Amplitude de banda: 220Hz - 20kHz
- 3.17. Nível máximo de saída: 80dB SPL@ 1ft (0,30 metros)
- 3.18. USB-2 ou adaptador AC

3.19. Especificações do kit teclado e mouse sem fio

- 3.20. Windows® 10 ou superior, Windows® 8, Windows® 7.
- 3.21. Chrome OS.
- 3.22. Porta USB.
- 3.23. Teclado
- 3.24. Tecnologia SilentTouch.
- 3.25. Altura do teclado ajustável.
- 3.26. Design resistente a derramamentos.
- 3.27. Sem fio de 2,4 GHz (10 metros).
- 3.28. Receptor nano USB.
- 3.29. Luz indicadora da tecla Caps Lock.
- 3.30. Botão Ligar/Desligar.
- 3.31. 2 pilhas AAA (alcalinas).
- 3.32. Dimensão (altura x largura x profundidade): 18 x 441 x 149 mm.
- 3.33. Peso (com pilhas): 498 g.
- 3.34. Mouse
- 3.35. Tecnologia SilentTouch.
- 3.36. Forma arredondada e compacta.
- 3.37. Controle de cursor preciso e sensível.
- 3.38. Botão liga/desliga.
- 3.39. 1 pilha AA (alcalina).
- 3.40. Altura x largura x profundidade: 39 x 60 x 99 mm.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. 12.9. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

5.1. A proposta de preços a ser apresentada deve conter Preço Total por Grupo e Preços Unitários para os Itens;

5.2. Deverá ser anexada descrição completa do(s) produto(s) que está(ão) sendo proposto(s) no fornecimento, informando **fabricante, marca, modelo, part-number**, dentre outras informações que permitam à CONTRATANTE ter conhecimento técnico do que está sendo ofertado;

5.3. A empresa deverá apresentar os catálogos de todos os equipamentos constantes na Tabela 1;

5.4. A avaliação dos catálogos será feita pela área técnica desta CEASA/DF e deverá ser entregue em mídia eletrônica ou link juntamente com a proposta de preços.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. O prazo da entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da Nota de Empenho.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos na Gerência de Informática deste CEASA, situada no SIA Trecho 10 lote 05 – Brasília – DF – CEP: 71.200-100 de segunda a sexta, de 08:00 h às 17:00 h, no quantitativo total e de uma só vez em conformidade com as especificações solicitadas, constantes neste Termo e da proposta ofertada.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada, em dias úteis e horário comercial, com a Gerência de Informática, por meio do telefone (61) 3363-1206.

7. RECEBIMENTO

7.1. O procedimento de entrega e recebimento será regido pelo disposto abaixo:

7.2. Será executado de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Provisório pela Seção de Patrimônio.

7.3. Definitivamente, após ter sido examinado, e considerado em perfeitas condições de uso pela Gerência de Informática. Para tal, será emitido Termo de Recebimento Definitivo pela Gerência de Informática.

7.4. Caberá a Gerência de Informática rejeitar no total ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato.
- 8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para regularização.
- 8.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.5. O prazo de validade;
 - 8.6. A data da emissão;
 - 8.7. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.8. O período de prestação dos serviços;
 - 8.9. O valor a pagar; e
 - 8.10. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 8.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 8.13. Não produziu os resultados acordados;
 - 8.14. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 8.15. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar a Presidência quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 8.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 8.25. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB. em observância ao disposto no Decreto nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações da Contratante:
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Os reajustes serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

13. VIGÊNCIA

- 13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da vigência da assinatura do contrato.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1. A CONTRATADA se sujeitará as penalidades abaixo, conforme previsto nos artigos em Lei 13.303/2016
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/DF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/DF enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as liberações necessárias junto aos Órgãos Fiscalizadores deverão ser de responsabilidade da contratada, bem como as despesas decorrentes.

15.2. No valor global deverão estar inclusos as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, inclusive impostos, taxas, seguros, adicionais (incluindo todos os de natureza trabalhista), periculosidade, equipamentos de proteção individual e coletiva contra acidentes de trabalho, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação.

15.3. O presente termo obedecerá no que for aplicável, as normas da ABNT e demais certificações, não sendo aceito qualquer alegação, por parte da contratada, de desconhecimento das mesmas.

Brasília-DF, 24 de Agosto de 2022.

Elaborado por:

Raimundo N R Vasconcelos

Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS - Matr.0001114-2, Assistente Administrativo II**, em 24/08/2022, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=94092010 código CRC= **B881FE04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF